

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 034/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo os vereadores.

RESOLVE:

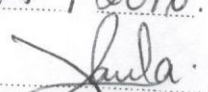
Fica os vereadores, JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA, MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA E ROBERTO RIVELINO NUNES, autorizado a viajar a cidade de Maringá- Paraná, nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2016, para participar do CURSO: Temas - O PODER/ DEVER FISCALIZATÓRIO DOS FISCAIS DE CONTRATO NA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS DAS CÂMARAS E PREFEITURAS. - PROCEDIMENTOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA., promovido pelo RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTOS, Local: HOTEL IBIS BUDGET, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2016.


JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA
Presidente


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
2º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
Município Ilustrado	
Edição N.º	10.833 Fis. C 3
Data,	29 / 11 / 2016.
	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	

DE CRUZEIRO DO OESTE

2016

ÚMULA: Aprova o Loteamento Urbano denominado "Loteamento JARDIM OLYMPIA" e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste atribuições legais;

protocolado pela Empresa **SUL AGRICULTURA LTDA.**, CNPJ sob o nº 14.110.779/0001-79, de João de Resende, nº 545, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, solicitando a aprovação do Loteamento "OLYMPIA", situado na cidade de

SUL BRASILEIRA DE TERRAS E é proprietária do imóvel constituído pela área dos lotes nºs. 33-M, lote nº 5-Z, Quadra nº 295-C, no bairro Sul Brasileira do Oeste, Estado do Paraná, que se destina para fins de Loteamento Urbano, de acordo com as leis Municipais vigentes.

é constituído pelo lote de terra nº 01, Quadra nº 295-C, lote nº 5-Z, datas nºs. 45 à 52 da Quadra nº 295-C, no bairro Sul Brasileira I, nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, todas situadas na área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste, conforme Lei Municipal nº 001/2016, com alterações constantes da matrícula sob o nº 14.110.779/0001-79, da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no Loteamento Jardim Olympia.

Completo do sistema de esgotamento sanitário, das redes de água e energia elétrica, das instalações necessárias, do Projeto de rede de sistema de esgotamento sanitário e os cursos de água, projeto de rede de sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica e sistema de saneamento básico e pavimentação das vias, e das vias públicas, são de normas e especificações técnicas do ANEPAR, COPEL, SUDERHSA, e do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor do Loteamento.

Jardim Olympia, por força da Lei nº 001/2016, decorrente da área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste - Bairro Sul Brasileira I, no âmbito do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

O Plano Diretor de Planejamento analisou os aspectos legais em vigor, recomendou a sua aprovação e a outorga da licença para o Loteamento nº 001/2016.

DECRETA:

O Loteamento denominado "Loteamento JARDIM OLYMPIA" situado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, constituído pelo lote de terra nº 01, lote nº 5-Z, datas nºs. 45 à 52 da Quadra nº 295-C, no bairro Sul Brasileira I, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, todas situadas na área urbana desta cidade, com área global de 22.117,50 m², de acordo com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo da cidade de Cruzeiro do Oeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 379/2016
Data: 28.11.2016

Ementa: aposenta a Servidora Estatutária Maria Goreti da Silva ocupante do cargo de Secretário de Escola, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.
O do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2º da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,
CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de Aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 168.965.068-2, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2016001780.

Art. 1º Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por tempo de contribuição a Servidora Estatutária MARIA GORETI DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário de Escola, portadora da CI/RG nº 4.225.324-3 SESP/PR, a partir de 23 de novembro de 2016.
Art. 2º Declara extinto o cargo de Secretário de Escola, até então ocupado pela servidora, a partir de sua jubilação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.11.2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2016
Data: 24.11.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor R\$ 443.352,09 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 8º, I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, na forma abaixo discriminada:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 134; 338; 340; 611; 779; 794; 822; 843; 849; 857, para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, na forma abaixo discriminada:

Órgão	Unidade	Ação	Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor		
Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Fazenda	Unidade: 1 - Departamento de Administração Financeira	Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	Referência: 0004.0123.0023	1050	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	611		
						57.402,76		
Órgão: 6 - Departamento de Educação	Unidade: 1 - Departamento de Educação	Ação: 1009 - Const. Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental	Referência: 0012.0361.0026	1051	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	134		
						10.509,08		
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde	Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde	Referência: 0010.0301.0037	1052	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	338		
						177.858,64		
						1053	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	340
						27.253,39		
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Unidade: 2 - Departamento de Obras	Ação: 1018 - Construção em Bens de Domínio Público	Referência: 0015.0451.0045	1054	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	779		
						384,76		
						1055	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	794
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Unidade: 1 - Departamento de Agricultura	Ação: 1025 - Construção e aquisição de Bens do Ativo Imobilizado para o Dpto de Agricultura e Meio Ambiente	Referência: 0020.0606.0049	1057	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	822		
						16.930,03		
						1049	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	843
				857	14.666,69			
Total						443.352,09		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.386/0001-65 e mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
ATO DA MESA Nº 034/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo os vereadores.

RESOLVE:
Fica os vereadores, JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA, MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA e ROBERTO RIVELINO NUNES, autorizado a viajar a cidade de Maringá- Paraná, nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2016, para participar do CURSO: Temas - O PODER/ DEVER FISCALIZADORIOS DOS FISCALIS DE CONTRATO NA LIQUIDACAO E PAGAMENTO DAS DESPESAS DAS CÂMARAS E PREFEITURAS. -- PROCEDIMENTOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA FECHAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA. -- promovido pelo RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTOS, Local: HOTEL IBISS BUDGET, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2016.
JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0255/2016
DATA - 23/11/16

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora, Katia Valéria M. Sifuentes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01/12/16 a 30/12/16.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2016.